

DESPACHO

I – Considerando o contido no protocolado nº13.489.209-9, determino a instauração de processo administrativo para apurar possível descumprimento ao Edital e Contrato, com relação ao atraso de 15 (quinze) dias na entrega dos serviços, pela empresa **Bartoski & Zukosvski Ltda - ME, CNPJ 10.770.661/0001-50**, referente ao Convite nº01/2014, Contrato nº127/2014, que teve como objeto “Serviços de Desmontagem da Estrutura atualmente existente e de Fabricação e Montagem de uma nova estrutura metálica”.

II – À Comissão Permanente de Processo Administrativo para conhecimento e providências.

Curitiba, 03 de fevereiro de 2015.

Marcos Elias Traad da Silva
Diretor Geral do DETRAN/PR